



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92 - Telefax: (35) 3564-1000/1020

Rua Padre Antônio Martins, 104 - CEP 37.148-000

Administração 2021/2024

PORTARIA Nº 269, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

***“ALTERA PORTARIA MUNICIPAL Nº 154/2021
QUE DISPÕE SOBRE O e-SIC E OUVIDORIA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

O Prefeito do Município de Conceição da Aparecida/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 84, inciso VII c/c Art. 119, inciso II, alínea “e” e “g” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Controlador Interno do Poder Executivo como autoridade responsável pelas atribuições descritas no Art. 40 da Lei nº Federal 12.527/2011, exonerando o Secretário de Governo de tais atribuições, pelo que o Art. 2º da Portaria Municipal nº 154, de 22 de janeiro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“ ...

Art. 2º. Fica designado o Controlador Interno do Poder Executivo como autoridade responsável pelas atribuições descritas no Art. 40 da Lei nº Federal 12.527/2011.”

Art. 2º. Designar o Dr. Talmo de Lara Mesquita, como administrador da ouvidoria física e eletrônica, na qualidade de representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos, exonerando de tais atribuições o Dr. João Carlos Batista Júnior, pelo que o Art. 5º. da Portaria Municipal nº 154, de 22 de janeiro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“ ...

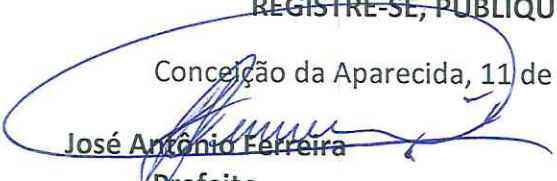
Art. 5º. A ouvidoria física e eletrônica será um serviço administrado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, na pessoa do Dr. Talmo de Lara Mesquita, OAB/MG 171.855.”

Art. 3º. Permanecem em vigor os demais termos da Portaria Municipal nº 154, de 22 de janeiro de 2021, não alteradas pela presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Conceição da Aparecida, 11 de dezembro de 2023.


José Antônio Ferreira

Prefeito

Município de Conceição da Aparecida

Certidão

Certifico que, nesta data, a Portaria nº 269, de 11 de dezembro de 2023, foi devidamente publicada através do Quadro de Avisos presente na sede da Prefeitura Municipal, de acordo com o Art. 116, §§ 1º a 3º, da Lei Orgânica Municipal Revisada de 21.04.1990.


CLEBER CLAUSSON OLIVEIRA PEDREIRA
Secretário de Governo

Conceição da Aparecida, 11/12/2023.